

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO n° 934 de 06 de *junho* de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo n° 40806/2000 e o Parecer n° 980/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de um monitor para a Escola Municipal Técnica de Enfermagem;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta, está de conformidade com o preço de mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços técnico especializado de um monitor para a Escola Municipal Técnica de Enfermagem, em favor da Sra. **IACY MARIA RODRIGUES LINHARES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 06 de *junho* de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município